
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAI)

Município de: Tomazina

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno (UCI)

Responsável: 1 (um) Controlador Interno

Exercício: 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAI) estabelece as ações de auditoria a serem executadas pela Unidade de Controle Interno do Município de Tomazina, considerando a realidade administrativa de um município de pequeno porte, com estrutura reduzida e apenas um servidor responsável pelo Controle Interno.

O PAI tem como finalidade fortalecer os controles internos, avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão, bem como apoiar a administração municipal na prevenção de falhas, irregularidades e riscos que possam comprometer a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. BASE LEGAL

O Plano Anual de Auditoria Interna fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Constituição Federal, arts. 31 e 74;

Lei nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);

Instruções e orientações do Tribunal de Contas do Estado;

Legislação municipal pertinente ao Sistema de Controle Interno.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Planejar e organizar as atividades de auditoria interna a serem realizadas no exercício, de forma compatível com a capacidade operacional da Unidade de Controle Interno, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública municipal.

3.2 Objetivos Específicos

Avaliar a conformidade dos atos administrativos e financeiros;

Verificar a eficiência dos controles internos existentes;

Identificar riscos relevantes à gestão municipal;

Emitir recomendações preventivas e corretivas;

Apoiar o atendimento às exigências do Tribunal de Contas.

4. METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO

Considerando que o Município possui apenas um Controlador Interno, o planejamento das auditorias prioriza:

Áreas de maior risco financeiro e institucional;

Processos obrigatórios e recorrentes;

Demandas do Tribunal de Contas;

Setores com maior impacto social.

A metodologia adotada baseia-se em análise simplificada de riscos, levando em conta:

Materialidade (valor financeiro envolvido);

Relevância social;

Histórico de apontamentos do TCE;

Frequência e complexidade das operações.

5. LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

Em razão da estrutura reduzida da Unidade de Controle Interno, com apenas um servidor responsável, as auditorias serão realizadas de forma:

Seletiva;

Simplificada;

Preferencialmente documental;

Com foco em prevenção e orientação.

Auditorias extensas ou simultâneas não serão realizadas, priorizando-se a qualidade e a efetividade dos trabalhos.

6. OBJETOS DE AUDITORIA DEFINIDOS

Para o exercício de 2026, ficam definidos os seguintes objetos de auditoria:

6.1 Auditoria na Execução da Despesa Orçamentária

Objeto: Processos de empenho, liquidação e pagamento.

Objetivo: Verificar conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e controles internos existentes.

Escopo: Amostra de despesas do exercício.

6.2 Auditoria em Licitações e Contratos

Objeto: Procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Objetivo: Avaliar legalidade, formalização e fiscalização contratual.

Escopo: Licitações e contratos mais relevantes do exercício.

6.3 Auditoria em Pessoal e Folha de Pagamento

Objeto: Folha de pagamento e atos de pessoal.

Objetivo: Verificar legalidade, limites da LRF e controles da folha.

Escopo: Folha mensal e encargos sociais.

6.4 Auditoria em Transparência e Acesso à Informação

Objeto: Portal da Transparência e SIC.

Objetivo: Avaliar cumprimento da legislação de transparência.

Escopo: Informações obrigatórias e pedidos de acesso.

6.5 Auditoria em Patrimônio Público

Objeto: Controle de bens móveis e imóveis.

Objetivo: Verificar registros, inventários e controle patrimonial.

Escopo: Cadastro patrimonial existente.

7. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Auditoria	Período Previsto
Execução da Despesa	Fevereiro a Março
Licitações e Contratos	Abril a Maio
Pessoal e Folha	Junho a Julho
Transparência	Agosto
Patrimônio	Setembro
Relatório Anual	Outubro a Novembro

O cronograma poderá ser ajustado conforme demandas extraordinárias.

8. PRODUTOS GERADOS

Relatórios de Auditoria Interna;

Notas técnicas e orientativas;

Recomendações aos gestores;

Relatório Anual das Atividades de Controle Interno.

9. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A Unidade de Controle Interno acompanhará, de forma simplificada, o atendimento às recomendações emitidas, priorizando aquelas consideradas críticas ou de maior risco à gestão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Auditoria Interna possui caráter orientativo e preventivo, compatível com a realidade administrativa do Município e com a capacidade operacional da Unidade de Controle Interno.

O PAI poderá ser revisto ou ajustado a qualquer tempo, mediante justificativa técnica, em razão de novas demandas, determinações do Tribunal de Contas ou fatos supervenientes relevantes.

Tomazina, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Controlador Interno do Município

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:04115EAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2026. Edição 3455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>